



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "flute" written vertically.

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020  
NA SEDE, EM OEIRAS**

**ATA Nº 82.2017/2021**

--- No dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, na sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INFORMAÇÕES

- Pedido de parecer da CMO sobre o reordenamento da circulação e do estacionamento nas Ruas Dr. Flávio de Resende e Alfredo Keil, na Quinta do Marquês, em Oeiras.
- Pedido de parecer da CMO sobre a análise ao esboço de proposta de acesso pedonal entre a Rua Comandante Luís Filipe Araújo e a Alameda Calouste Gulbenkian.
- Comunicação de início de intervenção da CMO/DEM – construção de passagem superior do Parque dos Poetas.

### ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 35/2020 – Ratificação do Despacho da Presidente nº 11/2020 para isenção de taxas relativas ao Posto de enfermagem da UFOPAC, no âmbito da pandemia do Covid-19.
  2. Proposta de Deliberação nº 36/2020 - Pedido de mobilidade na categoria requerido pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para o Assistente Técnico Vítor Manuel Sarilho Borralho - Requerimento registado na UFOPAC nº 559-RH.
  3. Proposta de Deliberação nº 37/2020 – Consulta Prévia nº 11/2020 – Aquisição de Serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na modalidade de fornecimento contínuo.
  4. Proposta de Deliberação nº 38/2020 – 6ª Alteração ao Orçamento de 2020 e 5ª Alteração ao PPA.
-

--- A **Presidente** declarou aberta a reunião e começou por informar o Executivo da comunicação recebida do Gabinete de Apoio às Freguesias sobre o início da intervenção que a Câmara Municipal de Oeiras vai realizar de uma passagem superior em estrutura metálica, em arco abatido, apoiado nos extremos em secção circular, que visa a ligação das 1ª e 2ª fase do Parque dos Poetas. -----

--- Informou também que está a pensar solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um valor de €10.000,00 para reforço do Banco Alimentar na nossa União de Freguesias, que se destina à aquisição de produtos alimentares e de higiene pessoal e do lar. -----

--- Quanto ao Contrato Interadministrativo, informou de que apenas temos disponível uma verba de €5.000,00, pelo que já solicitou a elaboração de novo instrumento, para que se possa contar com maior disponibilidade financeira dotando a união de Freguesias com montante financeiro que lhe permita a execução de mais obras, no âmbito da delegação de competências. -----

--- Tomou a palavra o Secretário **João Cortesão** para dar conhecimento de dois pedidos de parecer da Câmara Municipal de Oeiras: 1. Informação nº INT-CMO/2020/3928 de 7 de abril de 2020, sobre o reordenamento da circulação e do estacionamento nas Ruas Dr. Flávio de Resende e Alfredo Keil, na Quinta do Marquês, em Oeiras, com parecer favorável por forma a mitigar a necessidade de aumento de capacidade do estacionamento naquela zona. 2. Informação nº INT-CMO/2020/5884, de 2 de abril de 2020, sobre a análise ao esboço de proposta de acesso pedonal entre a Rua Comandante Luís Filipe Araújo e a Alameda Calouste Gulbenkian, em Paço de Arcos, com parecer favorável desde que o mesmo integre acessos com o recurso a escadas paralelas a dois troços das rampas, e por se entender que será uma forma de melhoria e incentivo à mobilidade pedonal, incentivando o recurso aos transportes públicos. -----

--- *O Executivo concordou com os pareceres já remetidos à Câmara Municipal.* -----

--- A finalizar, o Secretário informou de que no âmbito da Lei nos Solos, de 30 de maio de 2014, foi prorrogado por mais dois anos o prazo em que os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio. -----

#### --- **Ordem do Dia** -----

#### --- **1. Proposta de Deliberação nº 35/2020 – Ratificação do Despacho da Presidente nº 11/2020 para isenção de taxas relativas ao Posto de enfermagem da UFOPAC, no âmbito da pandemia do Covid-19** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 35/2020, que a seguir se transcreve: -----

“No contexto das medidas de exceção previstas nos Decretos do Presidente da República:

- n.º 2-C/2020, de 17 de abril, que entrou em vigor às 00:00 horas de 18 de abril de 2020;
- n.º 14-A/2020, de 18 de março,
- n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e
- n.º 20-A/2020, de 17 de abril,

e porque estes tempos excepcionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada na circulação das pessoas;

#### **Propõe-se:**

1 – Que a Junta de Freguesia delibere ratificar o Despacho da Presidente nº 11/2020, de 20 de abril, para isenção do pagamento de todas as taxas relativas aos atendimentos efetuados no Posto de Enfermagem com início a 20 de abril e termo a 20 de julho de 2020, sem prejuízo deste prazo vir a ser prorrogado.

2 – Que esta medida de isenção de taxas seja objecto de ratificação na próxima reunião de Assembleia de Freguesia.

Oeiras, 22 de abril de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Despacho nº 11/2020.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 36/2020 - Pedido de mobilidade na categoria requerido pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para o Assistente Técnico Vítor Manuel Sarilho Borralho - Requerimento registado na UFOPAC nº 559-RH** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 36/2020, emanada do setor dos Recursos Humanos, que a seguir se transcreve: -----

### 1. Factos

Por requerimento da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas de 7 de abril de 2020 com a Refª S-2020-002660, registado na UFOPAC sob o nº 559-RH, foi solicitada à autarquia a mobilidade na categoria do Assistente Técnico Vítor Manuel Sarilho Borralho, para preenchimento de um posto de trabalho na Divisão de Disponibilização e Produção de Conteúdos Digitais da DGLAB, com fundamento nos artigos 93º e 94º da Lei nº 35/2014, de 30 de junho. (LTFP)

O trabalhador concorreu a uma oferta de mobilidade interna promovida pela DGLAB, tendo sido selecionado para ocupar por mobilidade o referido posto de trabalho.

Mediante correio eletrónico de 21.04.2020 solicitámos à DGLAB que nos informasse se o trabalhador iria suprir uma necessidade de carácter transitório, regressando ao serviço de origem após 18 meses, ou se, findo o período em causa, consolidaria a mobilidade na categoria no mapa de pessoal do serviço de destino.

Em resposta, veio a DGLAB esclarecer que se encontra “... a recrutar para um lugar vago no seu mapa de pessoal e que o trabalhador Vítor Manuel Borralho não irá suprir uma necessidade de carácter transitório, acrescentando ainda que “... pretende consolidar a mobilidade na categoria decorridos seis meses sobre a data do seu início, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.”

### 2. Direito

Um dos meios de operar a mobilidade enunciados no artº 94º da LTFP é o acordo tripartido, celebrado entre o serviço de origem, de destino e o próprio trabalhador, sempre que não se verifique nenhuma das situações previstas nos artigos 95º e 96º ou, ainda que se verifiquem, sempre que as partes envolvidas consigam alcançar um consenso entre todas elas no sentido de se constituir uma situação de mobilidade, o que ocorre no caso *sub judice*.

A mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente, as condições referidas no artº 99º, nº 3 alíneas a) a d) da LTFP, ou seja, se tiver perdurado por seis meses, obtido que seja o acordo do serviço de origem, dando origem à ocupação do respetivo posto de trabalho no mapa de pessoal do serviço de destino.

Sucedo porém que o Despacho nº 3614-D/2020, de 23 de março da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública veio estabelecer orientações para os serviços públicos em cumprimento do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, em execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, determinando no seu ponto 2 alínea a) – i) que em matéria de mobilidade, os dirigentes máximos

dos serviços **não devem**, salvo em casos devidamente fundamentados, constituir novas situações de mobilidade entre dois órgãos ou serviços.

Todavia, o despacho em causa, com a apontada restrição, produz apenas efeitos durante o estado de emergência, podendo, no entanto, a sua vigência ser prorrogada enquanto perdurar a atual situação de emergência de saúde pública conforme resulta dos seus pontos 12 e 13, sendo possível operar a mobilidade logo que a normalidade seja reposta e em data a acordar entre as partes.

### 3. Conclusão

Nestes termos:

- Considerando que o trabalhador justifica a sua mobilidade pelo desafio que as novas funções constituirão no seu percurso funcional, a valorização profissional e a possibilidade de vir a completar os seus estudos universitários;
- Considerando que o impedimento constante do Despacho nº 3614-D/20202, de 23 de março da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública apenas produzirá efeitos durante o período em que vigorar o estado de emergência ou enquanto perdurar a atual situação de emergência de saúde pública;
- Considerando que a DGLAB pretende **consolidar** a mobilidade na categoria decorridos **seis meses** sobre a data do seu início, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, operando-se a partir de então a transferência do trabalhador mediante a ocupação do posto de trabalho no mapa de pessoal do serviço de destino;
- Considerando, por último, que se encontram preenchidos os requisitos legais para a constituição da requerida mobilidade nos termos previstos no artº 93º e 94º da LTFP, **proponho** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:
  - a) Autorizar a mobilidade na categoria do Assistente Técnico **Vítor Manuel Sarilho Borralho** para a DGLAB;
  - b) Autorizar desde já a consolidação da mobilidade na categoria nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 99º, nº 3 al. b) da LTFP e 157º alínea b) do CPA;
  - c) A operacionalização da mobilidade na categoria far-se-á logo que seja retomada a normalidade e em data a acordar entre as partes;
  - d) Notificar a DGLAB e o trabalhador do conteúdo da deliberação tomada, juntando-se cópia no seu processo individual;
  - e) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação)

Oeiras, 29 de abril de 2020 - O Vogal, *José António Cunha*

Anexo:

- A correspondência trocada entre a DGLAB e a UFOPAC.

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 37/2020 – Consulta Prévia nº 11/2020 – Aquisição de Serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na modalidade de fornecimento contínuo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 37/2020, emanada do setor da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

“ Consulta Prévia N.º 11/2020 - Aquisição de serviços – Alínea c) do nº 1 do artigo 20º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP.”

## I – Introdução

Considerando:

- O período que nos encontramos a ultrapassar (Pandemia COVID-19), situação imprevisível e que obrigou à afetação de todos os recursos disponíveis por administração direta da Freguesia à tarefa de higienização e desinfeção do espaço público, tarefa que tem de continuar a ser mantida;
- Que estava previsto que a Câmara Municipal de Oeiras desse início, através de recurso a prestação de serviços externa, ao corte mecânico das ervas nos passeios e beiradas, o que não se verificou por estar pendente ainda no Tribunal de Contas;
- Que a proliferação de infestantes em zonas de circulação (passeios, valetas, beiradas e estradas) da área da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, dificultam a circulação de pessoas e causam estragos no espaço público;
- Que devido ao crescimento acentuado que se espera verificar nos próximos meses, torna-se mais exigente a tarefa de manter o território livre de infestantes durante um período mais longo de tempo, sob pena de não serem assegurados os níveis higiossanitários da Freguesia;
- Que a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias usa maioritariamente a monda mecânica para controlar as infestantes, o que implica o aumento da frequência de corte e, conseqüentemente da mão-de-obra;
- Que a União de Freguesias não dispõe de recursos humanos, nem mecânicos para proceder ao corte e deservagem de infestantes.

Deste modo, afigura-se necessário proceder a um procedimento/consulta prévia para a contratação de aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas na área de toda a União de Freguesias de Oeiras e s. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na modalidade de fornecimento contínuo.

## II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o previsto no artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; nomeadamente nas áreas do ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e protecção da comunidade;
- b) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem necessidade de adquirir o serviço de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas, em regime de fornecimento contínuo;
- e) Que, o preço contratual estimado é de 74.000,00€ (setenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 30 de Setembro de 2020;
- f) Que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- g) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.



### III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- 1) Promover uma aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas, em regime de fornecimento contínuo e, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual, a adoção do procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 4 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

Mais se propõe:

#### 1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

#### 2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. (NIF 503210560);
- Novaflex (NIF 503023230);
- Perene, SA (504338854);
- Triambiente- Serviços Ambientais, LDA. (504265261).

#### 3. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta quatro entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: – Mónica Chambel – Técnica Superior;
- 1ª Vogal: Carla Alexandra Neves de Lima Estevez -Técnica Superior que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2ª Vogal: Ana Cristina Penedo Carvalho - Assistente Técnica
- Vogal suplente: Ângela Maria Melo Nunes Tita Maurício - Técnica Superior
- Vogal suplente: Décio Manuel Horta - Assistente Operacional

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Carla Alexandra Neves de Lima Estevez como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 28 de Abril de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: Anexo XIII – Convite – Caderno de encargos.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

**--- 4. Proposta de Deliberação nº 38/2020 – 6ª Alteração ao Orçamento de 2020 e 5ª Alteração ao PPA -----**

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 38/2020, emanada do setor da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

**"I Introdução**

Perante a necessidade de reforçar as GOP, que se encontram insuficientemente dotadas no que se refere à rubrica de "Outros" (02.02.20.99), torna-se necessário reforçar esta rubrica devido à necessidade de licenciamento do posto de enfermagem de Caxias.

**II Análise**

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

**III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar**

Ponto 8.3.1.5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação. (POCAL)

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

**IV – Proposta**

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5ª Alteração ao PPA no valor de € 3.000,00, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.

Oeiras, em 29 de Abril de 2020 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Dolores Coato*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal Fernanda Teixeira, *[assinatura]*

Vogal José António Cunha, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Leite*